



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01.

Considerando que estudo técnico preliminar se trata de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Considerando jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1134/2017 – TCU – Segunda Câmara) e resposta em Parecer Consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Consulta nº 19/2020);

Considerando o Art 7º, §2º da “Instrução Normativa no 40”, de 22 de maio de 2020, que trata da obrigatoriedade dos elementos componentes do Estudo Técnico Preliminar (I, IV, V, VI, VII, IX E XIII na referida Normativa);

Considerando o princípio da segregação de funções previsto no art. 5º, § 1º, da Lei no 14.133/2021, fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos.

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Descrição Sumária do Item:

1 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I):

A presente contratação tem como finalidade a execução de recapeamento asfáltico em trechos das vias públicas Rua Solferino Di Piero e Rua Augusto Polido, no município de Itatinga/SP. Destaca-se que uma dessas vias estabelece ligação com estrada vicinal, conectando o município a cidades vizinhas e a bairros rurais, o que reforça sua relevância estratégica para a mobilidade local e regional e evidencia a necessidade urgente de sua recuperação para não comprometer o fluxo de trânsito.

Atualmente, ambas as vias apresentam desgaste acentuado da camada de rolamento, com presença de trincas, irregularidades e perda de aderência, fatores que prejudicam a segurança viária, reduzem o conforto dos usuários e aceleram a deterioração da estrutura existente.

Nesse contexto, a intervenção se justifica pelo interesse público, tendo em vista que proporcionará melhoria significativa nas condições de trafegabilidade, contribuirá para a redução de riscos de acidentes, possibilitará a diminuição de custos futuros com manutenções corretivas, ampliará a vida útil da pavimentação e atenderá de forma efetiva às demandas da população local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Dessa forma, o recapeamento asfáltico configura-se como a solução mais adequada e necessária para a recuperação funcional e estrutural das referidas vias urbanas.

2 - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for acompanhada das justificativas técnicas e econômica da escolha do tipo de solução (inciso IV):

A solução adotada consiste na execução de recapeamento asfáltico das vias por meio de um conjunto de etapas técnicas destinadas à restauração funcional e estrutural do pavimento existente. Inicialmente, serão realizados serviços preliminares, incluindo a instalação de placa de obra e o levantamento planimétrico das áreas a serem contempladas, garantindo o correto dimensionamento e acompanhamento dos serviços.

Na sequência, será executada a preparação da superfície existente, com limpeza adequada para remoção de materiais soltos, poeira e resíduos, etapa fundamental para assegurar a aderência entre as camadas. Após essa preparação, será aplicada a imprimação betuminosa ligante do tipo RR-1-C, cuja função é promover a perfeita ligação entre o pavimento antigo e a nova camada asfáltica, evitando deslocamentos e garantindo o comportamento monolítico da estrutura.

Sobre a camada previamente tratada, será executada a aplicação de uma nova camada de rolamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com espessura média de 3 cm, destinada ao recapeamento e ao nivelamento da via. Essa camada tem como objetivo corrigir irregularidades superficiais, melhorar as condições de aderência dos veículos e proporcionar maior conforto e segurança aos usuários, além de contribuir para a proteção das camadas inferiores do pavimento.

A escolha do CBUQ se justifica por suas características técnicas superiores, como elevada durabilidade, resistência ao tráfego e bom desempenho estrutural, sendo amplamente utilizado em vias urbanas. Além disso, apresenta execução relativamente rápida, o que minimiza interferências no tráfego local, e permite futuras manutenções de forma mais simples e econômica.

Não se prevê a necessidade de assistência técnica continuada, sendo exigido apenas que a execução dos serviços atenda rigorosamente às normas técnicas vigentes, incluindo aquelas estabelecidas pelo DER-SP, DNIT e CDHU, bem como a garantia da qualidade dos materiais e da aplicação realizada.

3 - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com as contratações, de modo a possibilitar a economia de escala (inciso V):

As quantidades foram definidas com base no levantamento técnico e memorial de cálculo do projeto.

Rua Solferino Di Piero

- Área de imprimação: 7.715,93 m²
- Espessura do recapeamento: 3cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: Licitacao@itatinga.sp.gov.br

- Volume de CBUQ: 231,48 m³

Rua Augusto Polido

- Área de imprimação: 1.645,76 m²
- Espessura do recapeamento: 3cm
- Volume de CBUQ: 49,37 m³

Totais

- Área total: 9.361,69 m²
- Volume total de CBUQ: 280,85 m³

4 - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI):

Com base na planilha orçamentária:

Valores unitários:

- Placa de identificação para obra: R\$ 1.129,69/m² x 12m² = R\$ 13.556,28
- Levantamento Planimétrico: R\$ 0,24/m² x 9.361,69 m² = R\$ 2.246,80
- Imprimação betuminosa: R\$ 8,21/m² x 9.361,69 m² = R\$ 76.859,46
- CBUQ: R\$ 1.902,65/m³ x 280,85 m³ = R\$ 534.359,25

Valor Global: R\$ 627.021,79

- Valor sem BDI: R\$ 507.640,73
- BDI (23,54%): R\$ 119.381,06

Os valores unitários foram obtidos com base nas tabelas referenciais:

- SINAPI (12/2025 – SP)
- CPOS/CDHU (01/2026 – SP)

As composições e referências estão devidamente documentadas na planilha orçamentária anexa.

5 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável (inciso VII):

Por se tratar de obra de engenharia, a mesma é expressa através de projeto da pavimentação, bem como memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro, caracterizando o mesmo como apenas um item global, sendo assim, não será necessário o parcelamento da contratação, já que a empreiteira precisará executar apenas um objeto. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. De acordo com o art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, na execução do contrato e sem prejuízo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: Licitacao@itatinga.sp.gov.br

das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela administração, competindo ao contratado apresentar documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada, mediante a autorização da administração e juntada aos autos do processo correspondente. Fica estabelecido o limite máximo, conforme a lei, o limite máximo de 50% do valor contratado, incluindo os materiais fornecidos pela subcontratada. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por inesperados sinistros ocorridos e por ser uma obra de infraestrutura as empresas especializadas nesta área atendem aos requisitos de pavimentação e sinalização simultaneamente.

6 - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento (inciso IX).

A presente contratação encontra-se plenamente alinhada ao planejamento da Administração Municipal, especialmente no que se refere à melhoria da infraestrutura urbana, da mobilidade e da segurança viária. A execução do recapeamento asfáltico nas vias contempladas contribui diretamente para a requalificação da malha viária urbana, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, conforto aos usuários e redução de riscos de acidentes.

7 - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

() não aplica

(X) aplica, justifique:

Os principais impactos ambientais relacionados à execução do recapeamento asfáltico envolvem:

- A emissão de poluentes atmosféricos provenientes dos equipamentos e do processo de aplicação do CBUQ;
- O uso de materiais betuminosos, que exigem manejo adequado para evitar contaminações;
- E a geração de resíduos de obra, como restos de materiais e eventuais fresagens ou detritos da limpeza da via.

Para mitigar esses impactos, serão adotadas medidas como:

- A utilização de equipamentos devidamente regulados e com manutenção em dia, visando a redução da emissão de gases e particulados;
- Os resíduos gerados terão destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente, evitando descarte irregular;
- A execução dos serviços seguirá rigorosamente as normas ambientais aplicáveis, com atenção especial ao controle de possíveis derramamentos de materiais betuminosos, prevenindo a contaminação do solo e de sistemas de drenagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: Licitacao@itatinga.sp.gov.br

Além disso, serão adotadas boas práticas de engenharia, garantindo organização do canteiro, uso consciente de recursos e minimização dos impactos durante toda a execução da obra.

8 - Dados do Fiscal acompanhado da portaria de nomeação.

A fiscalização do contrato será exercida por profissional devidamente designado pela Administração Municipal, conforme ato formal de nomeação, nos termos da legislação vigente.

Fiscal do Contrato:

- Nome: Gustavo Negrão Xavier
- Cargo: Engenheiro Civil
- Registro Profissional: CREA/SP nº 5071051002

Ato de Nomeação:

- Portaria nº 381, de 30 de setembro de 2025.

O fiscal será responsável pelo acompanhamento técnico da execução dos serviços, verificação da conformidade com os projetos e especificações, registro de ocorrências e ateste das medições, assegurando o fiel cumprimento do contrato.

9 - Ficha Orçamentária.

A despesa será custeada parcialmente por meio de emenda parlamentar no valor de R\$ 250.000,00, oriunda de recurso destinado pelo Deputado Estadual Jorge do Carmo. A contrapartida necessária para a execução integral do objeto será suportada pela Prefeitura Municipal, com recursos próprios devidamente previstos em orçamento. A ficha orçamentária correspondente *ainda será indicada pelo setor responsável antes da formalização do contrato*, assegurando a correta vinculação da despesa.

10 - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (inciso XIII);

Considerando todas as justificativas técnicas apresentadas, bem como a necessidade de melhoria da infraestrutura urbana e segurança viária do município, fica evidenciada a necessidade da contratação do objeto.

Declaro para todos os fins que, com base neste Estudo Técnico Preliminar, esta contratação encontra-se:

Viável

Inviável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Itatinga/SP, 15 de abril de 2026.

EMISSOR E FISCAL DO CONTRATO: Gustavo Negrão Xavier
Engenheiro Civil - CREA/SP 5071051002

GESTOR DO CONTRATO: Ricaldo Manoel Silva
Engenheiro Civil - CREA/SP 5070431839
Diretor de Planejamento e Gestão do Departamento de
Infraestrutura e Mobilidade Urbana

DIRETOR (A) DA PASTA: Josiane Patrícia de Oliveira
Diretor (a) Geral de Obras, Serviços, Transporte e Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB75-8871-A01B-5B00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO NEGRAO XAVIER (CPF 431.XXX.XXX-96) em 27/04/2026 16:43:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JOSIANE PATRÍCIA DE OLIVEIRA (CPF 283.XXX.XXX-16) em 28/04/2026 08:38:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RICALDO MANOEL SILVA (CPF 326.XXX.XXX-76) em 28/04/2026 20:12:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itatinga.1doc.com.br/verificacao/BB75-8871-A01B-5B00>